



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 026/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

Eu, **MAYCON LOPES SIMIONI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOÃO UMBERTO VICENTIN**, ex-Vereador e ex-Secretário da Prefeitura Municipal de Laranjal, personalidade de relevante serviço prestado à comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da administração pública municipal e da população laranjalense pela perda de um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Laranjal - PR, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO UMBERTO VICENTIN**.

Art. 2º Durante o período de luto, a equipe administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal - PR continuará suas atividades normalmente nos dias 06 e 07 de março de 2025 (quinta-feira e sexta-feira), porém sem atendimento ao público.

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Laranjal, 06 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
026/2025 DECRETO

DECRETO Nº 026/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO
OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

Eu, **MAYCON LOPES SIMIONI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO UMBERTO VICENTIN, ex-Vereador e ex-Secretário da Prefeitura Municipal de Laranjal, personalidade de relevante serviço prestado à comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da administração pública municipal e da população laranjalense pela perda de um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Laranjal - PR, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO UMBERTO VICENTIN.

Art. 2º Durante o período de luto, a equipe administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal - PR continuará suas atividades normalmente nos dias 06 e 07 de março de 2025 (quinta-feira e sexta-feira), porém sem atendimento ao público.

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 06 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:53BA9216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2025. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ERRATA

DECRETO Nº 026 DE 06 DE MARÇO DE 2025

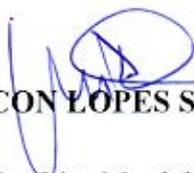
Onde se lê:

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.

Leia-se:

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido, com exceção da rede municipal de ensino, que não terá atividades no período matutino (até as 12 horas) do dia 07 de março de 2025.

Laranjal, 07 de março de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2025 DECRETO

ERRATA
DECRETO Nº 026 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.

Leia-se:

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido, com exceção da rede municipal de ensino, que não terá atividades no período matutino (até as 12 horas) do dia 07 de março de 2025.

Laranjal, 07 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CA7ECAC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2025. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>